

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo

DATA: 07/03/2013

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Daniele M. Vieira	NJA/SEDS
Evandra Suzane Bazo	SEPL
Leandro Nunes Meller	AT/SEDS
Marcela Evangelista	GFS/SEDS
Maria Auxiliadora Marçal de Lima	CRAS/Sarandi

RELATÓRIO:

1.1 - Relato da Comissão de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional:

A Comissão reuniu-se no dia 05/03/13, estão discutindo uma proposta de Plano Estadual de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional do Estado. A Comissão está aguardando contribuições dos demais participantes, até a próxima reunião que será no início de abril.

PARECER DA COMISSÃO: APROVADO

PARECER CEAS: Aprovado

1.2 - Prestação de Contas FEAS 2012:

A técnica Marcela Divair Martins Evangelista apresentou o Relatório de Atividades para aprovação da Prestação de Contas de 2012 do FEAS. A Conselheira Governamental Evandra, sugeriu que na Introdução permaneçam somente referências ao FEAS.

PARECER DA COMISSÃO: APROVADO, com a sugestão da Conselheira.

PARECER CEAS: Aprovado

1.3 - Renovação dos 04 convênios - Alta Complexidade;

A técnica da Coordenação de Proteção Social Especial, Lucília, apresentou os 04 convênios de acolhimento para renovação por mais 16 meses, a partir do encerramento da vigência, sendo:

Protocolo nº 11.890.822-8 – Pequeno Cotolengo, convênio nº 489/2011, com 120 metas, no valor mensal de R\$ 116.191,20, totalizando R\$ 1.859.059,20;

Protocolo nº 11.890.823-6 – Socorro aos Necessitados, convênio nº 04/2012, com 15 metas, no valor mensal de R\$ 18.319,39, totalizando R\$ 293.110,24;

Protocolo n° 11.890.799-0 – APAE, convênio n° 001/2012, com 35 metas, no valor mensal de R\$ 26.250,00, totalizando R\$ 420.000,00;

Protocolo n^{o} 11.890.800-7 – Ação Social do Paraná, convênio n^{o} 02/2012, com 50 metas, no valor mensal de R\$ 58.402,00, totalizando R\$ 934.432,00.

O valor total dos convênios é de R\$ 3.506.601,44 para os 16 meses, sendo que no exercício de 2013 o valor será de R\$ 2.629.951,08. Serão utilizados recursos da Fonte 257 – Detran e da suplementação da Fonte 147.

PARECER DA COMISSÃO: APROVADO

PARECER CEAS: Aprovado

1.4 - Aprovação dos convênios de Residência Inclusiva

A técnica da Coordenação de Proteção Social Especial, Lucília, apresentou os projetos das expansões do Programa Viver sem Limites, para 04 municípios, cuja vigência será até dezembro/13, sendo:

Protocolo nº 11.688.588-1, Ponta Grossa, com 01 Residência, no valor mensal de R\$ 5.000,00 a ser repassado para o município desde o mês de referência junho/12, conforme previsto na 1ª expansão do Programa, totalizando o valor do convênio em R\$ 95.000,00 a ser repassado em parcela única.

Protocolo nº 11.688.560-3, Cascavel, com 02 Residências, no valor mensal de R\$ 10.000,00 a ser repassado para o município desde o mês de referência junho/12, conforme previsto na 1ª expansão do Programa, totalizando o valor do convênio em R\$ 190.000,00 a ser repassado em parcela única.

Protocolo nº 11.897.411-5, Toledo, com 01 Residência, no valor mensal de R\$ 5.000,00 a ser repassado para o município desde o mês de referência novembro/12, conforme previsto na 2ª expansão do Programa, totalizando o valor do convênio em R\$ 70.000,00 a ser repassado em parcela única.

Protocolo nº 11.370.828-0, Foz do Iguaçu, com 01 Residência, no valor mensal de R\$ 5.000,00 a ser repassado para o município desde o mês de referência novembro/12, conforme previsto na 2ª expansão do Programa, totalizando o valor do convênio em R\$ 70.000,00 a ser repassado em parcela única.

O valor total dos convênios é de R\$ 425.000,00, da Fonte 257 – Detran (superávit 2011).

PARECER DA COMISSÃO: APROVADOS OS PROJETOS DOS 04 MUNICÍPIOS. OS PLANOS DE APLICAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS QUANDO EFETIVAREM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, SEM NECESSIDADE DE RETORNO AO CONSELHO.

PARECER CEAS: Aprovado

1.5 - Transferência de Renda Família Paranaense.

A Coordenadora da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense, Letícia Reis, apresentou o Estudo Inicial da Transferência Estadual.

PARECER DA COMISSÃO: APROVADO

PARECER CEAS: Aprovado